



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025 - P.A. Nº 015/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço		Bairro	
Rua Padre Rossini Cândido, nº 10		Centro	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3615-0510

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maria Cristina Benício dos Reis  
Matrícula nº 134716-7

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME		CNPJ		
Instituição Espírita Lar de Marcos		17.359.415/0001-59		
Endereço		Bairro		
Rua Carlos Pinheiro Chagas, nº 170		Ressaca		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
Contagem	MG	32.113-460	357-3459 / 3352-3855	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
CEF	1532	000578230205-0	1292	<a href="mailto:coordenacao@lardemarcos.org.br">coordenacao@lardemarcos.org.br</a>

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável		C.P.F		
Walter de Aguiar Campos		***.723.526.**		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG - ***.903 SSP-MG	Presidente		01/01/2025 a 31/12/2026	
Endereço		Bairro		
Rua Inspetor Nilo Seabra, nº 17, apt. 302		Cidade Nova		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	31.170-290	(31) 98484-7961	<a href="mailto:waltacampos7@gmail.com">waltacampos7@gmail.com</a>

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO  
Walter de Aguiar Campos  
\*\*\*.723.526.\*\*

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS			Início	Fim	12
			01/01/2026	01/01/2027	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Serviço de Acolhimento Institucional de adultos e famílias, denominado Abrigo Bela Vista, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS.■					
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
<p>Conforme o Caderno de Orientações para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, os Serviços de Acolhimento Institucional são serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.</p> <p>O crescente número da população em situação de rua é um dos reflexos da exclusão social, que a cada dia atinge e prejudica pessoas que não se enquadram no atual modelo econômico. São homens, mulheres e famílias inteiras dependentes de alimentação, vestuário, moradia e a acessos de serviços públicos essenciais à vida digna. Neste linear, propomos a oferta de acolhimento institucional para pessoas que vislumbram a saída das ruas por meio do acesso às demais políticas sociais capazes de contribuir no resgate da autoestima, empoderamento e autogestão.</p> <p>Serão atendidas na unidade Pessoas adultas do mesmo sexo ou famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito. O número máximo de usuários será de 50 acolhidos por mês chegando a 100 usuários ano.</p> <p>A forma de acesso ao serviço de acolhimento se dará por solicitação de serviços de políticas públicas setoriais do município de Contagem e demais serviços socioassistenciais ofertados na política de Assistência Social (CRAS, CREAS). As vagas deverão ser captadas na Gestão do Acolhimento Institucional – GAI setor da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Contagem, onde será realizado pré-diagnóstico do usuário; demanda espontânea.</p> <p>O serviço terá como objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;</li> <li>- Possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas públicas;</li> <li>- Propiciar proteção integral e transitória ao migrante e itinerante, atendendo suas necessidades específicas e emergentes, favorecendo o acesso às políticas públicas setoriais e possibilitando o estudo diagnóstico para o resgate dos vínculos familiares e/ou comunitários e o retorno à cidade de origem reatando os laços afetivos e inserindo-o na rede de atendimento local;</li> <li>- Proporcionar a escuta sensível em ambiente protegido;</li> <li>- Utilizar a rede de recursos do município, visando o atendimento de demandas emergenciais de saúde.</li> </ul> <p>O atendimento à população em situação de rua na modalidade Abrigo, seguindo os objetivos propostos para alcançar o desenvolvimento das condições para a independência e o auto-cuidado e promover o acesso à rede de qualificações e requalificação profissional abarcará os eixos:</p> <p>Acolhimento</p> <p>O usuário será acolhido em todas as suas demandas pelo setor técnico da unidade. No acolhimento inicia-se o processo de vínculos entre técnico e usuário.</p> <p>Elaboração do Plano de Atendimento Individual: PIA</p> <p>O PIA deve ser construído gradativamente de forma conjunta entre técnico e usuário. Para isto deverá haver escuta qualificada, identificação e análise de demandas específicas para intervenções coerentes e eficazes. O objetivo é aprofundar questões relevantes ao processo de construção de novos projetos de vida, possibilitando conhecer a composição familiar, elementos sobre sua trajetória de vida nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, demandas individuais e coletivas. As informações visam contribuir para a vinculação do usuário fortalecer suas potencialidades para construção de maior nível de autonomia e seu processo de saída das ruas. O processo de saída das ruas pode se dá por meio da inserção no programa de transferência de renda (PBF) e acesso a benefícios assistenciais, como Benefício de Prestação Continuada – BPC; participação em projetos e programas elaborados pela instituição; participação em movimentos sociais e espaços organizados como conselhos; participação em processos seletivos no trabalho e renda; acesso aos serviços de saúde e de educação; outros.</p> <p>Processo de desligamento do Serviço</p> <p>O processo de desligamento será gradativo e construído juntamente com o usuário. Neste processo de desligamento são previstas ações e articulação com outros serviços da rede de atendimento das diversas políticas públicas. A equipe perceberá quais os melhores encaminhamentos a serem realizados a partir dos instrumentais e trabalhos específicos realizados quais sejam, atividades relacionadas ao processo de desligamento do usuário que possam ressignificar os vínculos construídos e as novas possibilidades de vida.</p>					
4. ABRANGÊNCIA					
Município de Contagem – MG.					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
Pessoas em processo de saídas das ruas, mulheres, mulheres trans, pessoas sem histórico de vivência nas ruas, migrantes, famílias. A unidade ofertará 50 vagas de acolhimento/mês, conforme determina a Resolução nº 109/2009. Serão acolhidas 100 pessoas no perfil descrito por ano.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
A execução se dará no período de 12 meses (doze) a partir de 1º de janeiro de 2026, podendo ser prorrogada de acordo com o permissivo legal.					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					
<p>Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução da presença de pessoas em situação de abandono;</li> <li>• Indivíduos e famílias protegidas;</li> <li>• Construção da autonomia;</li> <li>• Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;</li> <li>• Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.</li> </ul>					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Ofertar vagas e garantir acolhimento institucional para 50 pessoas, adultos e famílias, em situação de rua, em desabrigo por abandono, migração, ou sem condições de autossustento até o fim desta parceria (100 usuários/ano).	12 meses	Cadastro das pessoas acolhidas em formulários específicos; Construção do PIA.	Listagem das pessoas acolhidas encaminhadas à Gestão do Acolhimento Institucional - GAI; Preenchimento de planilha compartilhada com equipe técnica e coordenação da unidade.	MENSAL
2	Promover atendimentos técnicos individualizados e/ou em grupo.	12 meses	Planilha de dados dos usuários.	Relatórios mensais.	MENSAL
3	Fomentar a participação dos usuários nas atividades da comunidade e em espaços de participação democrática.	12 meses	50% dos usuários participando das ações comunitárias e em espaços de Conselhos Municipais.	Relatórios mensais; fotos; cadastros e registros.	ANUAL
4	Promover acesso à rede de qualificação/requalificação profissional.	12 meses	50% pessoas no acolhimento com acesso à qualificação.	Relatórios mensais; fotos.	ANUAL
5	Propiciar acesso à rede de serviços socioassistenciais.	12 meses	Planilha de dados com indicação do encaminhamento.	Formulário de encaminhamentos; relatórios.	MENSAL
6	Participação da equipe técnica nos encontros e reuniões pré-agendadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	12 meses	06 encontros/ ano.	Conforme agenda da equipe do monitoramento.	BIMESTRAL
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)					

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$	91.171,73	R\$	1.094.060,76
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos(INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)	R\$	10.211,24	R\$	122.534,88
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	6.985,99	R\$	83.831,83
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	3.507,76	R\$	42.093,16
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	23.471,11	R\$	281.653,36
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	1.700,00	R\$	20.400,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1.644.573,99</b>

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Previsão de receita: Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	jan/26	33504300	R\$ 185.981,16				
MUNICIPAL	2	fev/26	33504300	R\$ 135.981,16				
MUNICIPAL	3	mar/26	33504300	R\$ 135.981,16				
MUNICIPAL	4	abr/26	33504300	R\$ 134.381,16				
MUNICIPAL	5	mai/26	33504300	R\$ 71.506,16				
FEDERAL			33504300	R\$ 62.500,00				
MUNICIPAL	6	jun/26	33504300	R\$ 84.006,17				
ESTADUAL			33504300	R\$ 50.000,00				
FEDERAL	7	jul/26	33504300	R\$ 62.500,00				
MUNICIPAL			33504300	R\$ 68.206,03				
ESTADUAL	8	ago/26	33504300	R\$ 50.000,00				
MUNICIPAL			33504300	R\$ 80.706,59				
FEDERAL	9	set/26	33504300	R\$ 62.500,00				
MUNICIPAL			33504300	R\$ 68.206,10				
FEDERAL	10	out/26	33504300	R\$ 62.500,00				
MUNICIPAL			33504300	R\$ 68.206,10				
MUNICIPAL	11	nov/26	33504300	R\$ 80.706,10				
ESTADUAL			33504300	R\$ 50.000,00				
MUNICIPAL	12	dez/26	33504300	R\$ 80.706,10				
ESTADUAL			33504300	R\$ 50.000,00				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.644.573,99</b>	<b>TOTAL</b>			

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000 - R\$ 1.194.573,99
FEDERAL	1102.08.244.0041.2046.33504300.21660000 - R\$ 250.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000 - R\$ 200.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme art. 35, da Lei 13.019/2014, § 1º, não será exigida  
contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

#### 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

#### 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 015/2025 - SMDSSA.

Contagem, 23 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Benício dos Reis Matrícula nº 134716-7**  
Gestora da Parceria

\_\_\_\_\_  
**Marius Fernando Cunha de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
OCUPAÇÕES						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA			OUTROS	
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR		VALOR	DESCRIÇÃO
Gerente Social	40	1	5.741,02	12	5.741,02		-		-		-		-		-		-			5.741,02
Assistente social	30	1	4.305,77	12	4.305,77		-		-		-		-		-		-			4.305,77
Psicologo I	40	1	4.617,78	12	4.617,78		-		-		-		-		-		-			4.617,78
Educador social II diurno	12	5	3.257,64	12	16.288,20		-		-		-		-		-		-	1.763,61	Plantões	18.051,81
Oficial Serviços Diversos III	40	1	2.121,69	12	2.121,69		-		-		-		-		-		-			2.121,69
Cozinheiro	12	2	2.121,69	12	4.243,38		-		-		-		-		-		-	705,44	Plantões	4.948,82
Auxiliar de Cozinha	12	2	1.855,90	12	3.711,80		-		-		-		-		-		-	705,44	Plantões	4.417,24
Educador social I noturno	12	6	2.748,20	12	16.489,20		-		-	72	4.946,76		-		-		-	2.116,33	Plantões	23.552,29
Educador social II diurno	12	1	3.257,64	12	3.257,64		-		-		-		-		-		-			3.257,64
Gerente de Departamento Pessoal	40	1	5.315,76	12	5.315,76		-		-		-		-		-		-			5.315,76
<b>SUBTOTAL</b>					<b>66.092,24</b>		-		-		<b>4.946,76</b>		-		-		-	<b>5.290,82</b>		<b>76.329,82</b>

REFLEXOS TRABALHISTAS	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENCTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSAL ENCARGOS	SUBTOTAL GERAL ENCARGOS	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS <small>DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)</small>						SUBTOTAL MENSAL BENEFÍCIOS	SUBTOTAL GERAL BENEFÍCIOS		
	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILLRAT	PIS			VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEG; TRABALHO			SEGURO DE VIDA	
	S	S	S				S	S	S	S	S	S			S	S	S	S	S	S			S	
Gerente Social	478,42	478,42	159,47	1.116,31	6.857,33	82.287,96	548,59	219,43						768,02	9.216,24	300,00					20,67	12,00	332,67	3.991,99
Assistente social	358,81	358,81	119,60	837,22	5.142,99	61.715,88	411,44	164,58						576,02	6.912,24	300,00					20,67	12,00	332,67	3.991,99
Psicologo I	384,82	384,82	128,27	897,91	5.515,69	66.188,28	441,26	176,50						617,76	7.413,12	300,00					20,67	12,00	332,67	3.991,99
Educador social II diurno	1.504,32	1.504,32	501,44	3.510,08	21.561,89	258.742,68	1.724,95	689,98						2.414,93	28.979,16	1.500,00					103,33	60,00	1.663,33	19.959,96
Oficial Serviços Diversos III	176,81	176,81	58,94	412,56	2.534,25	30.411,00	202,74	81,10						283,84	3.406,08	300,00					20,67	12,00	332,67	3.991,99
Cozinheiro	412,40	412,40	137,47	962,27	5.911,09	70.933,08	472,89	189,15						662,04	7.944,48	600,00					41,33	24,00	665,33	7.983,98
Auxiliar de Cozinha	368,10	368,10	122,70	858,90	5.276,14	63.313,68	422,09	168,84						590,93	7.091,16	600,00					41,33	24,00	665,33	7.983,98
Educador social I noturno	1.962,69	1.962,69	654,23	4.579,61	28.131,90	337.582,80	2.250,55	900,22						3.150,77	37.809,24	1.800,00					124,00	72,00	1.996,00	23.951,95
Educador social II diurno	271,47	271,47	90,49	633,43	3.891,07	46.692,84	311,29	124,51						435,80	5.229,60	300,00					20,67	12,00	332,67	3.991,99
Gerente de Departamento Pessoal	442,98	442,98	147,66	1.033,62	6.349,38	76.192,56	507,95	203,18						711,13	8.533,56	300,00					20,67	12,00	332,67	3.991,99
<b>SUBTOTAL</b>				<b>6.360,82</b>	<b>6.360,82</b>	<b>2.120,27</b>	<b>14.841,91</b>	<b>91.171,73</b>	<b>1.094.060,76</b>	<b>7.293,75</b>	<b>2.917,49</b>			<b>10.211,24</b>	<b>122.534,88</b>	<b>6.300,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>433,99</b>	<b>252,00</b>	<b>6.985,99</b>	<b>83.831,83</b>

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Manutenção predial e de instalações - serviços de serralheria, marcenaria, pedreiro,eletricista; bombeiro hidráulico, borracha de geladeira, vela de filtro, vela de bebedouro.	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
Manutenção de máquinas e equipamentos e mobiliário - consertos máquina de lavar, fogão, bebedouro, secadora, camas, painéis de pressão, liquidificador, painéis, forno, expremedor de frutas, portão eletrônico, interfone.	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Manutenção e reparo do serviço de monitoramento eletrônico - câmeras e DVR	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (transporte, alimentação e hospedagem)	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Telefone e internet	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Dedetização	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
Educadores, auxiliares de educador , cozinheiros	12	R\$ 919,43	R\$ 11.033,16
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 32.093,16</b>

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1º APOSTILAMENTO**

<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Manutenção e reparo do serviço de monitoramento eletrônico - câmeras e DVR	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Manutenção predial e de instalações - serviços de serralheria, marcenaria, pedreiro,eletricista; bombeiro hidráulico, borracha de geladeira, vela de filtro, vela de bebedouro.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Material de limpeza - água sanitária, cloro, sabão, sabão em pó, detergente, desinfetante, bucha, bombril, papel higiênico, toalha de papel, lixeiras.	12	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
Material de higiene - kit higiene (individual), sabonete, pasta de dente, bucha de banho, shampoo, creme de cabelo.	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
Uniformes, vestuários e EPI's - Botas, aventais, luvas, máscaras de proteção.	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Lanches e alimentações - mercearia, açougue, sacolão, padaria, (marmitex, kits lanche).	12	R\$ 14.587,78	R\$ 175.053,36
Uniformes, vestuários e EPI's - roupa de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, colchonetes, capas de colchão, EPI e crachás.	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Material pedagógico e de apoio para oficinas -papel grafit, cartão, pincel, tintas guache, crepon, gliter, cola, bastão de cola quente, revólver de cola quente, palito de picolé, caneta, lápis, giz de cera, borracha, régua, TNT, durex, fita crepe, fita dupla face, EVA, linha (de bordar de croché de costurar), agulha.	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Material gráfico e impressos - panfletos, impressões.	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Material de manutenção predial - chuveiros, buchas de torneira, torneiras, assento sanitário, reparos descarga, reparos chuveiro, tubos PVC, fios elétricos, soldas, resitência de chuveiro, dobradiça, lâmpadas, parafusos, buchas.	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Material de escritório/ Informática - papel A4, caneta, durex, fita de empacotar, tesoura, grampeador, régua, clips, cola, envelope, pastas.	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Insumos de copa e cozinha - gás de cozinha e gás de geladeira.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Lanches e alimentação - Kit Lanche e Marmitex.	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 281.653,36</b>

<b>ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS</b>			
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Telefone, internet	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Água	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Luz	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 20.400,00</b>